



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 68, de 11 de agosto de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
SUPERÁVIT**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 104.477,24 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
28.846.0000	Encargos Especiais	
28.846.0000.0003	RESTIT DE SALDOS DE TRANSF RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADO	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1719	Transferência da União Defesa Civil	
003875 - 3.3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.002,60
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1719	Transferência da União Defesa Civil	
003875 - 3.3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.474,64
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		104.477,24

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação, do mesmo recurso objeto da suplementação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

63.474,64(sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

- SUPERÁVIT FINANCEIRO

- Superávit financeiro, do mesmo recurso objeto da suplementação, apurado no exercício anterior no valor de 41.002,60(quarenta e um mil e dois reais e sessenta centavos).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, 11 de agosto de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda